

Expediente nº 20.27.0010.0000368/2026-28

**PORTARIA Nº 508/2026
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026**

Atualiza o valor mensal do auxílio-alimentação dos servidores do Ministério Público de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990,

Considerando a necessidade de atualizar o valor financeiro do auxílio-alimentação concedido aos servidores do Ministério Público do Estado de Sergipe;

Considerando que o valor do auxílio-alimentação, de que trata o parágrafo único, do art. 6º da Lei Estadual nº 7.722, de 08 de novembro de 2013, alterada pelo art. 1º da Lei nº 7.827, de 04 de abril de 2014, poderá ser atualizado mediante Portaria do Procurador-Geral de Justiça, sempre que for identificada a defasagem do benefício, observados os indicadores econômicos oficiais e a disponibilidade orçamentária, conforme estabelece o art. 4º da Resolução nº 017/2013 – CPJ de 14 de novembro de 2013;

Considerando que o Poder Judiciário atualizou o valor mensal do auxílio-alimentação, através da Portaria Normativa nº 8/2026 GP1, de 10 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica atualizado para **R\$ 1.484,70 (um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)** o valor mensal do auxílio-alimentação concedido aos servidores do Ministério Público de Sergipe.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Sergipe (DOFe), produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Paulo Lima de Santana
Subprocurador-Geral de Justiça
Procurador-Geral de Justiça em exercício**

Expediente assinado eletronicamente por **Paulo Lima de Santana***, em **13/02/2026 10:42:01**, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica>
informando o número do expediente: **20.27.0010.0000368/2026-28**

**PORTARIA Nº 508/2026
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026**

Atualiza o valor mensal do auxílio-alimentação dos servidores do Ministério Público de Sergipe.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990,

Considerando a necessidade de atualizar o valor financeiro do auxílio-alimentação concedido aos servidores do Ministério Público do Estado de Sergipe;

Considerando que o valor do auxílio-alimentação, de que trata o parágrafo único, do art. 6º da Lei Estadual nº 7.722, de 08 de novembro de 2013, alterada pelo art. 1º da Lei nº 7.827, de 04 de abril de 2014, poderá ser atualizado mediante Portaria do Procurador-Geral de Justiça, sempre que for identificada a defasagem do benefício, observados os indicadores econômicos oficiais e a disponibilidade orçamentária, conforme estabelece o art. 4º da Resolução nº 017/2013 – CPJ de 14 de novembro de 2013;

Considerando que o Poder Judiciário atualizou o valor mensal do auxílio-alimentação, através da Portaria Normativa nº 8/2026 GP1, de 10 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica atualizado para **R\$ 1.484,70 (um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)** o valor mensal do auxílio-alimentação concedido aos servidores do Ministério Público de Sergipe.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Sergipe (DOFe), produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.



Paulo Lima de Santana
Subprocurador-Geral de Justiça
Procurador-Geral de Justiça em exercício